



CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

SELEÇÃO ESTUDANTE ESPECIAL

EDITAL PPGAGRO - n. 004/2023

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital de abertura de vagas, TORNA PÚBLICO o resultado da seleção e convoca para matrícula os/as candidatos/as selecionados/as para cursar disciplina no Programa como “Estudante Especial”, com início no primeiro semestre de 2023. A relação dos/as candidatos/as selecionados/as, cujas inscrições foram abertas por meio do EDITAL PPG-CA - n. 003/2023, está disponível no item II deste Edital.

- a. A matrícula será realizada via internet, por meio do site da Instituição: **sistemas.uel.br/portaldepos/**, no período de **01 e 02 de março de 2023**.
- b. O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a terá que **primeiramente cadastrar-se** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, para, **após**, realizar a matrícula.
- c. **O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula.**
- d. Para quem **já tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação** basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- e. Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastre-se”. Ao finalizar o cadastro você receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. Retorne ao Portal e preencha os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail;
- f. É obrigatório a realização da matrícula, via web, no Portal do Estudante (**sistemas.uel.br/portaldepos/**), assim como a entrega dos documentos conforme descrito no **item I** deste Edital.
- g. Os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la via Web e entregar os documentos para sua efetivação, na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias/CCA - (Campus Universitário)** das **08:30 às 11:30**.



A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.

I. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A entrega dos documentos, no período de **01 e 02 de março de 2023** é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. **A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL resultará no indeferimento ou exclusão da matrícula a qualquer tempo.**

- a) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- b) fotocópia do Documento Militar (M) para os que possuem até 45 anos de idade;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (**sem tarja nem dobras**);
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação constando data da conclusão da graduação anterior ao início do semestre letivo, frente e verso na mesma folha;
Para os/as candidatos/as aprovados/as recém-graduados/as, cuja maioria ainda não dispõe do diploma, considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, poderá apresentar, no ato da matrícula:
fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma que deverá ocorrer tão logo inicie o semestre letivo. **Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão do curso de graduação anterior ao início do semestre letivo (06/03/2023) e a data de previsão de colação de grau.**
O/a estudante deverá apresentar a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação à Secretaria do Programa logo após o início do semestre letivo.
- f) **Candidatos/as estrangeiros/as** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

II. LISTA DE CLASSIFICADOS

A validade do resultado é exclusiva para o ingresso na turma do primeiro semestre de 2023.



NÍVEL DO CURSO	NOME DO/A CANDIDATO/A	DISCIPLINAS
MESTRADO	BRUNO MELEGARI DE SOUZA ALMEIDA	2AGR333 2AGR252
MESTRADO	CAROLINE CRISTINA FEIJÓ MARIM	2AGR334 2AGR153 2AGR332 2AGR258
MESTRADO	DANIEL FERNANDO VIANA FAGUNDES	2AGR280
MESTRADO	DANYELE APARECIDA RODRIGUES SANTOS	2AGR098
MESTRADO	LARA GRIGOLETO ROSA	2AGR331 2AGR258 2AGR252 2AGR332
MESTRADO	MAICKY OKAMOTO GARCIA	2AGR098 2AGR258 2AGR252
MESTRADO	MARCELO CANUTO GOUVEIA	2AGR280 2AGR331
MESTRADO	MATEUS BENIN	2AGR333
MESTRADO	MITIKO MIYATA YAMAZAKI	2AGR153
MESTRADO	PAULO SERGIO NOVAIS	2AGR331
MESTRADO	VANESSA GONÇALVES AISAWA	2AGR334
DOUTORADO	THOMAS ALTMANN	2AGR333 2AGR334

III. DA EMISSÃO DA CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

Após início do semestre letivo, previsto para 06 de março de 2023, e conferência da documentação pela Secretaria deste Programa, o/a estudante poderá imprimir sua própria carteirinha no **PORTAL DO ESTUDANTE** - em “Emissão de Carteirinha”, em seguida clicar em “Imprimir”. A carteirinha possui um número de vias limitado. O/a estudante só deve emitir uma nova via quando for expressamente necessário.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

O/A candidato/a aprovado/a deverá cumprir as etapas para a matrícula, estabelecidas no presente Edital.

O período de matrícula não poderá ser prorrogado, devendo, portanto, o/a candidato/a, cumprir os prazos estabelecidos.

O/a candidato/a somente poderá realizar a matrícula na/s disciplina/s o/a qual se inscreveu e foi aprovado pelo Programa.



Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Programa.

Londrina, 27 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Juliano Tadeu Vieira de Resende
Coordenador